



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**ERRATA**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca informa, por esta errata, o seguinte:

1. O **art. 7º do Edital nº 15/2021** passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Para atendimento à Lei nº 12.711/2012, as vagas ofertadas, por curso, serão distribuídas em 9 (nove) grupos, a saber:

**-AC**, ou simplesmente ampla concorrência, que engloba os(as) candidatos(as) que não se enquadram em nenhum dos grupos de cotas dispostos a seguir, ou àqueles que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos na Lei tratada no *caput* deste artigo, optaram por não concorrerem às vagas de cotas.

**-L1**, que engloba os(as) candidatos(as) egressos do sistema público de ensino fundamental (vide art. 3º-*caput* deste Edital) e que pertencem a uma família cuja renda bruta *per capita* é igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.

**-L2**, que engloba os(as) candidatos(as) egressos do sistema público de ensino fundamental (vide art. 3º-*caput* deste Edital), que pertencem a uma família cuja renda bruta *per capita* é igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

**-L5**, que engloba os(as) candidatos(as) que, independentemente da renda, são egressos do sistema público de ensino fundamental (vide art. 3º-*caput* deste Edital).

**-L6**, que engloba os(as) candidatos(as) que, independentemente da renda, são egressos do sistema público de ensino fundamental (vide art. 3º-*caput* deste Edital) e se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

**-L9**, que engloba os(as) candidatos(as) egressos do sistema público de ensino fundamental (vide art. 3º-*caput* deste Edital) que pertencem a uma família cuja renda bruta *per capita* é igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que sejam pessoas com deficiência.

**-L10**, que engloba os(as) candidatos(as) egressos do sistema público de ensino fundamental (vide art. 3º-*caput* deste Edital) que pertencem a uma família cuja renda bruta *per capita* é igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**-L13**, que engloba os(as) candidatos(as) que, independentemente da renda, são egressos do sistema público de ensino fundamental (vide art. 3º-*caput* deste Edital) e que sejam pessoas com deficiência.

**-L14**, que engloba os(as) candidatos(as) que, independentemente da renda, são egressos do sistema público de ensino fundamental (vide art. 3º-*caput* deste Edital), que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

2. Os quadros de distribuição de vagas **corretos**, relativos aos *campi* **MARIA DA GRAÇA** e **VALENÇA**, no **art. 8º do Edital nº 15/2021**, são os seguintes:

#### **MARIA DA GRAÇA**

| CURSO TÉCNICO         | TURNO | QUANTIDADE DE VAGAS POR GRUPO |    |    |    |    |    |     |     |     | TOTAL |
|-----------------------|-------|-------------------------------|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|-------|
|                       |       | AC                            | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 |       |
| AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL  | M     | 15                            | 2  | 3  | 2  | 3  | 1  | 2   | 1   | 1   | 30    |
| MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA | T     | 15                            | 2  | 3  | 2  | 3  | 1  | 2   | 1   | 1   | 30    |
| SEGURANÇA DO TRABALHO | T     | 15                            | 2  | 3  | 2  | 3  | 1  | 2   | 1   | 1   | 30    |
| <b>TOTAL</b>          |       | 45                            | 6  | 9  | 6  | 9  | 3  | 6   | 3   | 3   | 90    |

#### **VALENÇA**

| CURSO TÉCNICO | TURNO | QUANTIDADE DE VAGAS POR GRUPO |    |    |    |    |    |     |     |     | TOTAL |
|---------------|-------|-------------------------------|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|-------|
|               |       | AC                            | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 |       |
| ALIMENTOS     | M     | 15                            | 2  | 3  | 2  | 3  | 1  | 2   | 1   | 1   | 30    |
| QUÍMICA       | M     | 15                            | 2  | 3  | 2  | 3  | 1  | 2   | 1   | 1   | 30    |
| <b>TOTAL</b>  |       | 30                            | 4  | 6  | 4  | 6  | 2  | 4   | 2   | 2   | 60    |

3. Acrescenta-se o **§4º ao art. 2º do Edital nº 15/2021**, cuja redação é a seguinte:

Art. 2º (...)

(...)

§4º No *campus* Angra dos Reis, não serão deferidas matrículas de candidatos que já tenham concluído o ensino médio.

**Maurício Saldanha Motta**  
Diretor-Geral do Cefet/RJ